



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 011, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2018.

Determina a instauração de Processo Ético contra os profissionais de enfermagem JACSON JONAS GUALBERTO FERREIRA e CLEVERSON MARREIRA PEREIRA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2017000480, instaurado em virtude de denúncia da Coordenação de Enfermagem do Hospital de Emergências de Macapá;

CONSIDERANDO o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 16/2017 lido e aprovado na Reunião Ordinária de Plenário do dia 19/12/2017.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor dos profissionais de enfermagem **JACKSON JONAS GUALBERTO FERREIRA, COREN/AP Nº 903371-TE e CLEVERSON MARREIRA PEREIRA, COREN/AP Nº 627002 - TE**, em virtude dos indícios de infração aos artigos 9º e 53 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº 311/2007, por supostamente, terem praticado crime que infringiu ao Código Penal e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 29 de fevereiro de 2018.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS
Secretária do COREN/AP
COREN/AP nº 257568